



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 498/2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XXVII do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral e considerando a Portaria nº 528/2009 que instituiu o ponto eletrônico no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

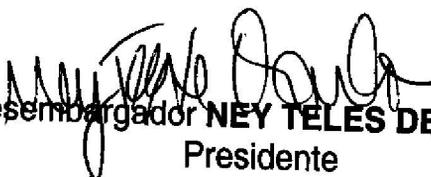
Art. 1º. Delegar à Assessoria Administrativa a atribuição de gerenciar o ponto eletrônico dos servidores da Presidência, incluindo o seu registro de frequência.

Parágrafo único. Fica delegado às Assessorias Jurídica e de Imprensa e Comunicação Social o gerenciamento do ponto eletrônico dos servidores lotados nas respectivas Assessorias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2010.


Desembargador **NEY TELES DE PAULA**
Presidente